



Homologa a Resolução Nº 029/2025 da CIR Sertão Central, que trata da habilitação em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim.

RESOLUÇÃO Nº 202/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, datada de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde – Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I – Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde - Seção IV - Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
6. A Portaria SAES/MS nº 516, de 21 de junho de 2023, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia;
7. Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
8. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
9. O Ofício do Nº 52 do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar ISGH, datado de 20 de janeiro de 2025, que solicita habilitação do Serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC), localizado no município de Quixeramobim, prestando atendimento aos municípios que compõem a macrorregião do Sertão Central, contido no Processo SUITE NUP Nº 24001.004064/2025-02;
10. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), da Coordenadoria de Redes da Atenção à Saúde (CORAS), da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC) e da Secretaria executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), quanto à solicitação descrita no ofício acima, **resolve**:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 029/2025 da CIR Sertão Central, que trata da habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC), CNES 7061021, sob gestão Estadual, localizado no município de Quixeramobim.

Parágrafo Único. O impacto financeiro anual da habilitação em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional do Sertão Central totaliza o valor de R\$ 1.707.983,41 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE
Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central – SRCEN
Comissão Intergestores Regional 3ª Região – CIR Sertão Central

Aprova o credenciamento/habilitação da Unidade
de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e
Ortopedia no Hospital Regional do Sertão Central

RESOLUÇÃO Nº 029/2025 - CIR- 3ª Região de Saúde do Sertão Central

A Comissão Intergestores Regional 3ª Região - CIR Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria de Consolidação Nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I – Dos Objetivos e Diretrizes do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

A Portaria Nº 90, de 27 de março de 2009 que define o serviço de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e estabelece diretrizes de credenciamento e habilitação;

A Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

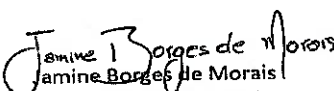
A Lei 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do SUS, das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; Resolve:

Art. 1º Aprovar o credenciamento/habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Hospital Regional do Sertão Central - CNES: 7061021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quixadá, 16 de abril de 2025.


Antônio Weliton-Xavier Queiroz
Presidente da CIR/SRCEN
Superintendente Regional de Saúde


Jamine Borges de Moraes
Vice-Presidente da CIR /SRCEN
Vice-Presidente Regional do COSEMS